



IBIES

INSTITUTO BRASILEIRO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E SOCIAL

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, o IBIES – Instituto Brasileiro de Inteligência Emocional e Social, **pessoa jurídica de direito privado**, com sede na Rua Esteves Junior, 366, Edifício Royal Tower, sala 508, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.015-130, doravante denominado de **INSTITUTO**, responsabiliza-se total e integralmente em administrar o curso de aprimoramento profissional “Formação Internacional de facilitadores no MÉTODO FRIENDS”, com carga horária total de 260 horas, conforme descrito no Manual do Aluno.

De outro lado, **Eu** cujos dados estão subcitados, doravante denominado(a) **ALUNO**, venho por meio deste instrumento, contratar o **INSTITUTO** para gerir o curso conforme subcitado.

Nome:			
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Data de Nascimento: ___/___/_____	Nacionalidade:	Natural de:	
Nome da mãe:			
E-mail:		Profissão:	
Tel. Res.: ()	Comercial: ()	Celular: ()	
Boleto Bancário: A data de pagamento será todo dia 10 de cada mês.			

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **ALUNO** declara estar ciente das normas de organização do curso e se submete aos planos de ensino e sua estrutura de funcionamento.

§ 1º O **ALUNO** declara que os dados cadastrais são verdadeiros e se responsabiliza em informar quaisquer alterações que venham ocorrer.

§ 2º O **INSTITUTO** se compromete em cumprir com a carga horária total do curso e entregar certificados da formação ao aluno que:

1. Tiver frequência mínima de 75% por módulo, bem como a conclusão e aprovação das atividades propostas pelo **LICENCIADO INTERNACIONAL do Método FRIENDS - IBIES**.
2. Pagar integralmente o valor do curso, estando ciente de que a quitação total do curso será considerada após a compensação do último boleto bancário.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **INSTITUTO** estabelece o custo para ministrar a Formação Internacional conforme a seguir:

§ 1º O valor da formação é composto de “Matrícula (taxa de inscrição), no valor de **R\$250,00** (Duzentos e cinquenta reais)” e “Mensalidades da Formação, no valor de **RS 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais)”, totalizando **RS 4.650,00** (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), sem descontos.

§ 2º A taxa de inscrição deve ser paga no ato da matrícula, e será o comprovante do **INSTITUTO** e do **ALUNO** para reconhecer que o curso iniciará em data prevista, desde que atingido o número mínimo de 30 alunos matriculados.

§ 3º O **ALUNO** beneficiado com desconto sobre as parcelas somente mantém seu direito a esse se efetuar o pagamento até a data de vencimento.

§ 4º As **formas de pagamento**, a vista ou parcelado, estão descritas em anexo a esse contrato, em tabela de valores para o ano de 2015, e a opção do aluno deve ser descrita, não podendo haver alteração posterior.

- Recebe desconto de parceria sobre parcelas? Sim () Não () Qual? _____

- Recebe desconto por pagamento à vista ou em duas parcelas? Sim () Não () Qual? _____

(descrição detalhada de valor de matrícula + número de parcelas + valor de cada parcela)

CLÁUSULA TERCEIRA: O **ALUNO** declara estar ciente e com plena concordância que:

§ 1º O Pagamento será através de Boleto Bancário e a data de pagamento será todo dia 10 de cada mês. Ocorrendo atraso no pagamento, o aluno concorda que será cobrada multa de 2%, mais juros de mora na ordem de 1% ao mês e correções monetárias pelo índice do IGPM até a data do efetivo pagamento, sendo que após 15 (quinze) dias do vencimento, o débito poderá ser encaminhado ao banco de dados do **SPC** para registro de inadimplência; e estará sujeito à inclusão de seu nome junto ao **SEPROC/ SERASA** e, caso o aluno não se manifeste, este contrato poderá ser usado como instrumento de protesto junto aos órgãos competentes para as devidas providências judiciais que lhe cabe.

§ 2º No caso de inadimplência contumaz do **ALUNO**, cabe o pagamento das despesas de cobranças processuais, judiciais e honorários advocatícios por conta do devedor.

§ 3º Em caso de desistência o **ALUNO** deverá solicitar, por escrito para o **INSTITUTO**, o cancelamento de sua matrícula no curso, desde que em dia com suas mensalidades. O valor devolvido será proporcional ao não utilizado do curso, conforme descrito abaixo, e será paga multa referente à rescisão contratual, no importe pro rata sobre o valor remanescente do contrato.

- Cancelamento **até 30 dias antes do 1º módulo presencial: devolução de 100% do valor** das mensalidades, menos desconto de 10% de multa pró-rata.

- Cancelamento **até 30 dias antes do 2º módulo presencial: devolução de 75% do valor** das mensalidades, menos desconto de 10% de multa pró-rata.

- Cancelamento **até 30 dias antes do 3º módulo presencial: devolução de 50% do valor** das mensalidades, menos desconto de 10% de multa pró-rata.

- Cancelamento **até 30 dias antes do 4º módulo presencial: devolução de 25% do valor** das mensalidades, menos desconto de 10% de multa pró-rata.

- **Não será permitido o cancelamento da matrícula após 30 dias antes do 4º e último módulo presencial**, visto que o aluno terá usufruído de toda a prestação de serviços.

§ 4º O não comparecimento do **ALUNO** aos atos escolares ora contratados não exime o pagamento, tendo em vista a disponibilidade do serviço pelo **INSTITUTO**, enquanto não for solicitada a desistência formal, ou transferência, as mensalidades continuam vencendo, independentemente das frequências às aulas.

CLÁUSULA QUINTA: O **ALUNO** declara ter recebido e estar ciente do orçamento total da prestação dos serviços educacionais do **INSTITUTO**, na forma do disposto no artigo 39, inciso III e VI, da lei Nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor na data da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O **ALUNO** declara ter recebido e estar ciente do "Manual do Aluno" e, ao assinar esse contrato, concorda com a integralidade de suas informações, diretrizes e orientações.

CLÁUSULA OITAVA: O **ALUNO** declara estar ciente e com plena concordância que as condições previstas neste contrato são condições determinantes para o funcionamento do curso, de comum acordo entre as partes, para assegurar a estabilidade e o bom funcionamento das atividades, constituindo mútuo benefício no sentido de que o curso não seja interrompido por

falta de quorum (mínimo de 30 alunos ao longo do curso), garantindo desta forma os recursos monetários para o início, desenvolvimento e fim dos serviços contratados.

Parágrafo único: Fica reservado ao **INSTITUTO** o direito de cancelar a realização do curso e de rescindir o presente contrato se o número de vagas previstas no projeto (mínimo de 30 alunos pagantes) não for preenchido. Neste caso, será restituído o valor de matrícula ou inscrição, se houver sido paga.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, fica **eleito o foro da Comarca de local** de Florianópolis, com renúncia de qualquer outro Foro.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente **CONTRATO**, por representar a vontade das partes, especialmente à do **ALUNO**, que por livre e espontânea opção escolhe o **INSTITUTO** para obter a referida qualificação, na forma da lei, sobrepõe-se a qualquer outra condição externa.

E, por assim estarem ajustados e acordados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em **duas vias de igual forma e teor**, na presença de duas testemunhas, para um só efeito legal.

_____, _____ de _____ de 2015.

Aluno

IBIES - Direção

Testemunha I

Testemunha II